

Liv n.º 1603 de 1.º de Fevereiro de 1967

Dispõe sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte:

Artigo 1.º - Fica concedido no corrente exercício os seguintes auxílios:

Deba

3.2.0.0.7.2	Transferências correntes - Subvenções sociais		
I-	Auxílio ao Asilo São Domingos	2.000.000	
II-	Auxílio ao Hospital Dr. Guerra de Ronges	1.500.000	
III-	Auxílio a Santa Casa de Porto Feliz	1.500.000	
IV-	Auxílio a indigentes inclusive despesas de viagens, funerais e fornecimentos de gasolina para transporte de doentes a hospitais de outras cidades	1.280.000	
V-	Auxílio ao Sub-Posto de Profilaxia da Leprosia	220.000	6.500.00
3.2.4.0.7.0	Encargos Diversos - Auxílios a várias localidades		
I-	Do Grupo Escolar El Comendador	200.000	
II-	Do Grupo Escolar Pedro Fernandes de Camargo	100.000	
III-	Do Grupo Escolar El Eugenio L. P. da Matta	80.000	
IV-	Do Grupo Escolar da Fazenda Capoeira	50.000	430.00
	Serviços de assistência na Maternidade e Infância		
3.2.0.8.9	Transferências correntes		
3.2.1.0.8.9-	Subvenções sociais a Maternidade e Infância, de acordo com o art. 164 da Constituição Federal - 1% sobre o resultado dos impostos:		
A-	Posto de Puericultura Fixo de Porto Feliz	236.500	
B-	Percurso do Hospital Guerra de Ronges	236.500	
C-	Maternidade da Santa Casa de Ribeirão	236.500	709.50
3.2.0.0.	Transferências correntes		

I-	Associação de Esportes -	250.000	
II-	Associação de Liga Potense de Futebol	250.000	
III-	Associação do Departamento Municipal de Turismo	300.000	
IV-	Associação da Guarda Municipal de Porto Feliz	600.000	
V-	Associação de Esporte Clube União	250.000	
VI-	Associação do C.E. Operários Parataguaba	250.000	
VII-	Associação do primeiro Futebol Clube	250.000	
VIII-	Associação Populista de Vila Progresso	250.000	
IX-	Associação de Associação Atlética Potense	2.000.000	
X-	Associação do Museu Histórico e Pedagógico das Romãs	1.000.000	
XI-	Associação de Fantasia Municipal	1.000.000	
XII-	Associação de Esporte C. Porto Floresta	40.000	
XIII-	Associação do Clube Desportivo Esportivo	40.000	
XIV-	Associação de Associação P. Escola de Juro	40.000	6.520.000
Total			R\$. 14.159.500

§ Único - A fim de receber a subvenção prevista no artigo 1º, há a necessidade de a entidade apresentar os seguintes documentos:

- 1ª) Prova de registro nos órgãos a que estão sujeitos.
- 2ª) Cópia das atas das reuniões e Atas da Diretoria.
- 3ª) Cópia dos Estatutos devidamente registrados.
- 4ª) Prestações de contas das verbas recebidas no ano de 1965, devidamente aprovadas pela Diretoria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 1º de Fevereiro de 1961

O - *João D. ...*
 Prefeito Municipal.

Entregada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Fevereiro de 1961

... ..
 Secretário.